



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.660/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um microônibus, movido à diesel, podendo ser novo ou semi-novo, desde que seu modelo e ano de fabricação seja no mínimo 1997 ou superior, com especificações e equipamentos de segurança dentro das normas de trânsito vigentes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.174,26 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com a seguinte denominação:

06.04.08.0047.239.1.032 – Aquisição de Veículo.

4.1.2.0 – Equipamento e material permanente.....R\$ 45.174,26

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial, do artigo anterior, a receita específica de alienação de bens (arrecadação não prevista), no valor de R\$ 45.174,26 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração